



DECRETO Nº 474, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12; 13, inciso III, 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

DECRETA:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela liquidação de despesas da Administração Pública Municipal:

- I - Secretaria Municipal de Administração: André Tavares de Sousa
- II - Secretaria Municipal de Cultura: Marina Dias Rufino
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Clarissa Maria da Silva Alves
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Adriana Rosaria Henriques Rodrigues
- V - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania: Priscila Santos de Souza Prado
- VI - Secretaria Municipal de Educação: Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva
- VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rodrigo Souza Santos
- VIII - Secretaria Municipal de Fazenda: Adely Pires de Abreu Junior
- IX - Secretaria Municipal de Governo: Sandra de Fátima Pereira Cliver
- X - Secretaria Municipal de Obras: Vander Lúcio Pereira
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Thais Aparecida dos Santos
- XII - Secretaria Municipal de Saúde: Danielle Wília Santhiago Caixeta
- XIII - Procuradoria Geral: Álvaro Faria de Andrade
- XIV - Controladoria Geral: Feliciano Juliana Rosa da Cunha
- XV - Ouvidoria Geral: Nathália Silvestre de Jesus Henriques
- XVI - Gabinete do Prefeito: Grazielle Liz Ferreira
- XVII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Paula Thamires Alves da Cruz Melillo
- XVIII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia: Eduardo André dos Santos

Art. 2º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 469, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Conselheiro Lafaiete, 10 de fevereiro de 2026.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral